



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO,  
DE DOIS POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR), PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS DA  
DIVISÃO DE OBRAS**

**ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Carlos Alberto Braga Lopes, Chefe da Divisão de Obras, em regime de substituição, como presidente do Júri, Fernando Órfão Vaz, Encarregado Operacional, e Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica, ambos como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

**Nome:**

António Cardoso Henriques  
Belmiro ~~Mota~~ Simões  
Carlos Júlio Janeiro Gonçalves  
José Henrique Morgado Bexiga  
Luis Jorge Machado  
Marcilio da Silva Campos

Deliberou, ainda, o Júri excluir o seguinte candidato com base nos motivos abaixo indicados:

**Nome:**

**Motivo de exclusão**

Marco Alexandre Figueiredo Carvalho

a)

- a) Não assinalou no ponto 7 do formulário de candidatura reunir os requisitos previstos no artigo 17º da Lei 35/2014, de 20/06, conforme exigido no ponto 6 do aviso de abertura do procedimento e de acordo com a subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

O Júri deliberou notificar o candidato a excluir, através de correio eletrónico, dando cumprimento ao disposto nos artigos 22.º e 23.º da Portaria acima indicada.

Nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 23.º da referida Portaria, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis ao candidato para se pronunciar, por escrito, se assim o entender, sobre a sua exclusão.



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

*[Handwritten signature]*

Os Vogais Efetivos

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*